

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1163 de 31 / 05 / 96

DECRETO Nº 9014/96
de 22 de maio 1996

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita que consta pertencer a CEM S/A - Artigos Domésticos, destinada a ligação do Largo São Miguel com a Praça Afonso Pena - centro, a saber:

ÁREA I:

IMÓVEL:- faixa de terreno

PROPRIEDADE:- CEM S/A - ARTIGOS DOMÉSTICOS.

LOCALIZAÇÃO:- LARGO SÃO MIGUEL - CENTRO.

SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a área de propriedade da Martins Agro-Imobiliária S/A e com a área remanescente de propriedade da expropriada

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato triangular, sem vegetação, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 65 localizado a uma distância de 13,81m (treze metros e oitenta e um centímetros) com azimute de 278º10'18" do alinhamento do Largo São Miguel junto ao muro de divisa da área de propriedade da Igreja São Miguel com a área de propriedade da Martins Agro-Imobiliária S/A; deste segue no sentido horário com rumo de 10º35'30"SW e 1,37m (um metro e trinta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade da Martins Agro-Imobiliária S/A, até o vértice nº 90; neste deflete à direita e segue com rumo de 82º49'32"NW e 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade da expropriada até o vértice nº 74; neste deflete à direita e segue com rumo de 89º22'55"NE e 10,08m (dez metros e oito centímetros) de extensão, confrontando

m. J. J.

cont. do DECRETO Nº 9014/96 - fls. 02

com a área remanescente de propriedade da expropriada, até o vértice inicial nº 65, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL:- O perímetro acima descrito perfaz uma área de 06,77m² (seis metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

- ÁREA II :

IMÓVEL:- faixa de terreno.

PROPRIEDADE:- CEM S/A - Artigos Domésticos.

LOCALIZAÇÃO: Praça Afonso Pena - centro.

SITUAÇÃO :- a área de terreno está situada entre o alinhamento da Praça Afonso Pena, área remanescente de propriedade da expropriada, área de propriedade da Martins-Agro Imobiliária S/A e com a área de propriedade do Banco América do Sul S/A.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato retangular, sem vegetação, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 83 localizado no alinhamento da Praça Afonso Pena com o muro de divisa da área remanescente de propriedade da expropriada; deste segue no sentido horário com rumo de 81º33'01''SE e 60,90m (sessenta metros e noventa centímetros) de extensão, até o vértice nº 74, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 82º49'32''SE e 9,90m (nove metros e noventa centímetros) de extensão, até o vértice nº 90, confrontando com a área remanescente de propriedade da expropriada do vértice inicial nº 83 ao vértice nº 90; neste deflete a direita e segue com rumo de 10º35'30''SW e 3,15m (três metros e quinze centímetros) de extensão, até o vértice nº 59; neste deflete a direita e segue com rumo de 80º12'20''NW e 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão, até o vértice nº 71, confrontando com a área de propriedade da Martins Agro-Imobiliária S/A do vértice nº 90 ao vértice nº 71; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 81º48'09''NW e 59,09m (cinquenta e nove metros e nove centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Banco América do Sul S/A, até o vértice nº 91; neste deflete a direita e segue com rumo de 07º34'18''NE e 2,92m (dois metros e noventa e dois centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Praça Afonso Pena, até o vértice inicial nº 83; fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 198,19m² (cento e noventa e oito metros quadrados e dezenove décimos quadrados).

m. 

cont. do DECRETO Nº 9014/96 - fls. 03

QUADRO DE ÁREAS:-

- área I	=	06,77m2
- área II	=	198,19m2
- T O T A L	=	204,96m2

Parágrafo Único. As áreas de terrenos descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 038556-3/95 .

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos :

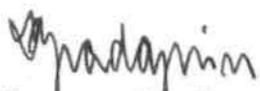
I - que o preço das áreas de terrenos não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada das áreas;
- c) certidão atualizada de aquisição das áreas e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão de impostos

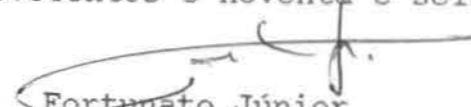
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Vladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos